

RSM

Puras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 22.451.012/0001-75

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 625/2025

Puras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Puras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos LTDA.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Puras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Puras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 43.438, correspondente a 99,12% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechado foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Avaliação das quantidades de ações do Fundo com os respectivos livros de registro de ações;
- Avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados pelos auditores responsáveis pela companhia investida, não obstante, revisamos os papéis de trabalho dos auditores avaliando a razoabilidade das conclusões obtidas no contexto das normas brasileiras de auditoria;
- Avaliação dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações contábeis do Fundo;
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

PURAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 22.451.012/0001-75)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**46**	**0,10%**		**272**	**0,71%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista			1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**609,2705575800**	**45**	**0,10%**	**4.076**	**271**	**0,71%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	609,2705575800	45	0,10%	4.076	271	0,71%
Títulos e valores mobiliários			**43.438**	**99,12%**		**37.942**	**99,65%**
Ações de companhia		**43.521.956**	**43.438**	**99,12%**	**43.521.956**	**37.942**	**99,65%**
Ações de capital fechado	**5**	43.521.956	43.438	99,12%	43.521.956	37.942	99,65%
Outros ativos			**500**	**1,14%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			500	1,14%		-	0,00%
Total do ativo			**43.984**	**100,36%**		**38.214**	**100,36%**
Passivo circulante							
Operações de títulos e valores mobiliários a liquidar			**79**	**0,18%**		**79**	**0,21%**
Parus Alimentações e Facilities S.A			79	0,18%		79	0,21%
Outras obrigações			**79**	**0,18%**		**60**	**0,15%**
Taxa de administração	**8**		17	0,04%		17	0,04%
Auditoria e custódia			59	0,14%		40	0,11%
Taxa de fiscalização CVM			2	0,01%		2	0,01%
Demais pagamentos			0	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**159**	**0,36%**		**138**	**0,36%**
Patrimônio líquido			**43.825**	**100,00%**		**38.075**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**43.984**	**100,36%**		**38.135**	**100,36%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PURAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 22.451.012/0001-75)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**5.496**	**10.269**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas		5.496	10.269
Resultado com equivalência patrimonial	**5**	-	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**16**	**5**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	16	5
Demais despesas/receitas		**(262)**	**(223)**
Taxa de administração	**8**	(201)	(186)
Auditoria e custódia	**9**	(49)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	**9**	(11)	(9)
Outras despesas		(2)	
Resultado do exercício		**5.249**	**10.051**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PURAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 22.451.012/0001-75)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**5.249**	**10.051**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**5.249**	**10.051**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PURAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 22.451.012/0001-75)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**576**	**57.537**	**(25.475)**	**(6.513)**	**25.549**
Integralização de cotas	11	25	2.475	-	-	2.475
Resultado do exercício		-	-	-	10.051	10.051
Saldo em 31 de março de 2024		**600**	**60.012**	**(25.475)**	**3.538**	**38.075**
Integralização de cotas	11		500	-	-	500
Resultado do exercício		-	-	-	5.249	5.249
Saldo em 31 de março de 2025		**600**	**60.512**	**(25.475)**	**8.787**	**43.825**
						0

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

PURAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 22.451.012/0001-75)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	16	5
Pagamento de taxa de administração	(200)	(198)
Pagamento de auditoria e custódia	(30)	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(11)	(9)
Pagamento diversos	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(227)**	**(210)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(2.000)
Aquisição de títulos de renda fixa	(500)	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(500)**	**(2.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	500	2.475
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**500**	**2.475**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(227)**	**265**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	272	7
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	46	272
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(226)**	**265**
Lucro líquido do exercício	**5.249**	**10.051**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(5.496)	(10.269)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	19	8
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(227)**	**(210)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Puras Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia foi constituído em 01 de junho de 2015 e iniciou suas atividades em 19 de junho de 2015 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos quotistas por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de companhias alvo.

O Fundo foi classificado pela administração como não entidade de investimento, uma vez que não preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579 e que a gestora não possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo, e também junto às sociedades investidas.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579, bem como demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram aprovadas pela Administração em 22 de Agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento eram atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimentos – Resultado com cotas de fundos de renda fixa".

d. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado são avaliadas conforme os critérios abaixo:

As participações em companhias fechadas sem cotação de mercado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, considerando demonstrações contábeis levantadas na mesma data das demonstrações contábeis do fundo investidor, e na impossibilidade, admite-se a utilização de demonstrações financeiras contábeis da investida de um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do fundo investidor.

O Fundo foi classificado pela administração como não entidade de investimento e consequentemente passou a reconhecer as ações da companhia investida pelo método de equivalência patrimonial.

e. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em reais, exceto quando indicado de outra forma.

f. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representadas:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista	1	1
Cotas de fundos de investimento (*)	45	271
Total de caixa e equivalentes de caixa	**46**	**272**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do *BRL Referenciado DI Longo Prazo* e *Itaú Soberano RF FICFI* possui liquidez diária.

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "renda fixa", os quais apliquem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja

classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do fundo é impactada pelos custos e despesas do fundo, inclusive taxa de administração.

O Fundo de Investimento Renda Fixa **BRL Referenciado DI Longo Prazo** iniciou suas atividades em 18 de abril de 2012, constituído sob a forma de condomínio aberto, classificado como "Renda Fixa – Referenciado DI", com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/A e emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificações de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R$ 16 registrado na rubrica de "Resultado com cotas de fundos de renda fixa". (Em 2024 - R$ 5).

5. Participação em companhias investidas

O Fundo possui investimento em participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor contábil	%PL da companhia	Quantidade	Valor contábil	%PL da companhia
Splenda Parus Refeições S.A.	43.521.956	43.438	100%	43.521.956	37.942	100%
Total	**43.521.956**	**43.438**	**100%**	**43.521.956**	**37.942**	**100%**

5.1. Ações sem cotação em bolsa de valores

Splenda Parus Refeições S.A..

A Splenda Parus Refeições S.A. ("Companhia") foi constituída em 14 de abril de 2015, tendo suas atividades operacionais iniciadas em dezembro de 2015.

A Companhia é uma sociedade de capital fechado, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul e tem como objeto social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e outras atividades de prestação de serviços.

A Companhia está em seu oitavo ano completo de operação, tendo neste exercício sua operação, com 30 clientes atendidos, e investido em sua estrutura operacional a fim de atender o crescimento esperado para os próximos exercícios.

A Companhia efetuou em 16 de maio de 2019, pelo Certificado do Primeiro Fechamento e Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda das Quotas e Outras Avenças, a aquisição de 90% do capital social da empresa Splendido Alimentação e Serviços Ltda. Em 14 de novembro de 2023, a Companhia realizou a

aquisição dos 10% remanescente, que estavam em nome das socias minoritárias, passando a possuir 100% de participação sobre a controlada. Em 01 de janeiro de 2024 a Companhia efetuou a incorporação da Splendido Alimentação e Serviços Ltda.

A Splendido Alimentação e Serviços Ltda. estava constituída como sociedade limitada, mediante contrato social, no qual constam em seus atos constitutivos, tendo como objeto social o fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, serviços de alimentação para eventos e recepções, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas e outras atividades de prestação de serviços.

A empresa está em seu vigésimo quarto ano completo de operação, tendo ampliado sua operação, estando com 111 clientes atendidos, um aumento em mais de 30% no faturamento, investindo cada vez mais na sua estrutura operacional, a fim de obter o mesmo crescimento para o próximo exercício.

Eventos climáticos em maio de 2024 no Rio Grande do Sul: Os eventos climáticos que atingiram o estado do Rio Grande do Sul durante o mês de maio de 2024 resultaram em uma das maiores tragédias ambientais do estado. Chuvas torrenciais e inundações devastaram algumas regiões, causando deslizamentos de terra e danos severos à infraestrutura do estado, deixando comunidades isoladas devido à destruição de estradas e pontes sobre os rios da região, tendo efeitos econômicos significativos, com perdas substanciais na atividade econômica e interrupções no fornecimento de energia e telecomunicações, abastecimento de água e de saneamento básico.

A Empresa efetuou levantamento das perdas sofridas devido a estes eventos climáticos, onde apurou que um efeito financeiro decorrente dessas perdas que chegou ao total de R$ 649, sendo R$ 435 substancialmente afetando a infraestrutura operacional, incluindo móveis, utensílios, instalações e equipamentos de informática, e R$ 214 em estoques.

Esses valores foram registrados no resultado do exercício e refletiram o impacto das inundações e deslizamentos nas operações da empresa. A empresa revisou suas estimativas de recuperabilidade dos seus ativos imobilizados e não há expectativa de ocorrência de valores futuros de perdas a serem registrados em decorrência dos eventos climáticos ocorridos em maio de 2024 no Rio Grande do Sul.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da Splenda Parus Refeições S.A. foram auditadas pela Taticca Auditores Independentes S.S. que emitiram, em 22 de maio de 2025, relatório de auditoria sem modificação de opinião.

a. Movimentação do investimento em ações nos exercícios

Movimentação em 31 de março de 2025:

Companhias investidas	**Valor contábil em 31/03/2024**	**Resultado com equivalência**	**Valor contábil em 31/03/2025**
Splenda Parus Refeições S.A.	37.942	5.496	43.438

Movimentação em 31 de março de 2024:

Companhias investidas	**Valor contábil em 31/03/2023**	**Resultado com equivalência**	**Valor contábil em 31/03/2024**
Splenda Parus Refeições S.A.	27.673	10.269	37.942

b. Política de distribuição de resultados
Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

c. Ajuste por equivalência patrimonial
No exercício findo em 31 de março de 2025 foi reconhecido no resultado do Fundo, uma valorização no resultado de equivalência patrimonial de R$ 5.496 (desvalorização de R$ 10.269 em 2024).

6. Riscos

Os recursos que constam na Carteira de Investimentos e os Quotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou até mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados a tais ativos, que, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Quotistas, nos termos do Regulamento;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Quotas e perdas aos Quotistas;

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o

interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Quotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, congelamento de preços e outros instrumentos de política econômica. Tais condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar em instabilidade política, econômica, financeira ou de preços, variações nas taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderá impactar o Fundo e os Quotistas de forma negativa;

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo e/ou as Companhias Investidas, os Outros Ativos e/ou os Quotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e/ou às Companhias Investidas e aos Quotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios das Companhias Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Quotistas;

Restrições à negociação de Quotas: as Quotas objeto de Oferta Restrita somente poderá ser negociadas entre investidores qualificados e profissionais, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, as Quotas objeto de Oferta Restrita não poderá ser negociadas antes do término do referido prazo;

Amortização e/ou resgate de Quotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento estabelece situações em que as Quotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, ao Pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nessas hipóteses, os Quotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou outros ativos recebidos do Fundo;

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Quotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Quotas a qualquer momento. A amortização das Quotas será realizada à medida que o Fundo aufira e disponibilize para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de negociação de quotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Quotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguirem negociar suas Quotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Quotas, os Quotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Quotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Quotas;

Riscos relacionados à amortização de Quotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Quotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Quotistas, de forma que os Quotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Companhia Investida;

Riscos relacionados às Companhias Investidas: os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Quotistas. A Carteira estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas, ou (c) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os Quotistas. Os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os Quotistas poderão experimentar perdas;

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Quotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações em mercado de derivativos, exceto quando tais operações:
(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de:
a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da administração

Os prestadores de serviços de administração, controladoria, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, farão jus, a partir da data da primeira integralização de cotas, a uma taxa de administração equivalente a 0,10% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), observada a remuneração mínima mensal de R$ 11.

A taxa de administração é provisionada diariamente e paga mensalmente pelo Fundo ao Administrador no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado pró-rata em base diária, considerado o ano de 252 dias úteis de forma linear.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como despesa do Fundo, e paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

O administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela administradora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram apropriadas despesas a título de taxa de administração e a pagar, respectivamente, no montante negativo de R$ 201 e R$ 17 (negativo no montante em R$ 186 e R$ 17 em 2024).

9. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Encargos debitados ao Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	Valores	% PL	Valores	% PL
Taxa de administração	201	0,56%	186	0,78%
Despesas de auditoria e custódia	49	0,14%	27	0,11%
Taxa de fiscalização da CVM	11	0,03%	9	0,04%
Outras despesas administrativas	2	0,01%	-	0,00%
Total	**262**	**0,74%**	**223**	**0,93%**

O valor do patrimônio líquido médio, no exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 37.782 (R$ 24.022 em 2024).

10. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de quotas no montante de R$ 43.825 equivalente a 605,126052 quotas.

11. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão de cotas

As quotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e pertencem a uma única classe.

Todas as quotas têm forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

As cotas têm seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por cotas escriturais e nominais, com valor da cota unitária de R$ 72.422,71613518 com valor do patrimônio líquido de R$ 43.824.872,29 (Em 31 de março de 2024 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 600,12605200 cotas escriturais e nominais, com valor da cota unitária de R$ 63.445,80268280, com valor do patrimônio líquido de R$ 38.075.).

Integralização

As cotas são integralizadas pelo respectivo preço de Integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, de acordo com as instruções da assembleia geral, observados os procedimentos dispostos nos compromissos de investimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a integralização de cotas no montante de R$ 500 (R$ 2.475 em 2024).

Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Amortização de cotas
O administrador poderá realizar amortizações parciais de cotas a qualquer momento durante o prazo de duração, conforme deliberação da assembleia geral, à medida que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

Negociação de cotas
As cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e poderão ser registradas para negociação no SF, ambos administrados e operacionalizados pela B3, observado que, nos termos da Instrução CVM n.º 160/22, as cotas objeto de oferta restrita somente poderá ser negociadas na B3 entre investidores qualificados depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da respectiva data de subscrição.

12. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo	14,15%	42,88%
Patrimônio líquido médio R$/mil	35.782	24.022
Valor da cota	72.422,7161	63.445,8027

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela própria administradora do Fundo.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

14. Transações com partes relacionadas

A administradora realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados conforme nota explicativa n° 8.

15. Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;
- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações

contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

16. Legislação tributária

Fundo
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas
De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do
Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Alterações estatuárias

No exercício findo em 31 de março de 2025 em 18 de julho de 2024 houve alterações estatutárias da seguinte ordem: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação da rerratificação da ata de assembleia geral dos cotistas realizada em 06 de março de 2024, a qual deliberou sobre a emissão de 2.275 cotas do Fundo, no valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) para que conste a emissão de 22,75 cotas do Fundo, no valor unitário de R$100.000,00 (cem mil reais), sem alterações nas demais características da emissão; (ii) a rerratificação do Suplemento anexo à ata de assembleia geral de cotistas realizada em 06 de março de 2024, conforme Anexo I à presente ata; e (iii) a autorização para a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, o Cotista detentor da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, decidiu sem quaisquer ressalvas ou restrições o quanto segue: Aprovar a rerratificação da ata de assembleia geral dos cotistas realizada em 06 de março de 2024, a qual deliberou sobre a emissão de 2.275 cotas do Fundo, no valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) para que conste a emissão de 22,75 cotas do Fundo, no valor unitário de R$100.000,00 (cem mil reais), sem alterações nas demais características da emissão

20. Informações adicionais

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

3 - As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa está apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa” e a valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento renda fixa estão apresentadas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento de participações”.

4 - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n°184 alterando a Resolução CVM n°175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução no. 175, a entrada em vigor desta Resolução se dará em 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

21. Eventos subsequentes

Em 24 de abril de 2025 foi aprovado a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, que entrou em vigor em 02/10/2023, mediante a aprovação da proposta de nova redação do Regulamento do Fundo submetida pela Administradora, mediante Anexo 1 ("Anexo") (conforme dispostas no art. 135 da Parte Geral da referida norma e no Ofício Circular Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE), outros ajustes entendidos como adequados pelos prestadores de serviços essenciais, notadamente:

a) a adequação ao novo regime de responsabilidade dos prestadores de serviços do Fundo, à luz da Resolução CVM nº 175;
b) o rearranjo das taxas de remunerações dos prestadores de serviços, conforme determina a Resolução CVM nº 175, em (i) taxa de administração; (ii) taxa de gestão; (iii) taxa máxima de distribuição; e (iv) taxa máxima de custódia, conforme alíquotas previstas no Regulamento, sem prejuízo de outras taxas e encargos nele previstos;
c) outros ajustes pontuais de texto e procedimentos para melhor alinhamento do Regulamento ao novo normativo e, ainda, as práticas adotadas pelos prestadores de serviços do Fundo.

d) Deliberar a consolidação do regulamento do Fundo, com os ajustes supramencionados, assim como sua data-base para vigência.
e) A autorização para a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

Em 26 de junho de 2025, A autorização para a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento, delibera sobre as seguintes matérias:

(i) Ratificar a prorrogação do Prazo do Fundo até a presente data;

(ii) A prorrogação do Prazo de Duração do Fundo, para 19 de junho de 2027 de modo que a redação do Regulamento passe a vigorar da seguinte forma, tanto na Parte Geral quanto no Anexo I no que diz respeito a CLASSE ÚNICA DE COTAS DO PURAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA: a. Determinado, encerrando-se em 12 (doze) anos contados da data da primeira integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas.

(iii) A autorização para a Administradora tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável